



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 99 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

E-mail: cmcensul@bol.com.br

EMENDA ADITIVA 021/2016

Emenda ao Projeto de Lei 044/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a estrutura de cargos em comissão e gratificações no âmbito do Município de Centenário do Sul e dá outras providências.

ONDE SE LÊ:

Artigo 5º - O servidor efetivo, quando investido em cargo de Secretário Municipal, receberá o valor do subsídio do cargo comissionado, acrescido das suas vantagens pessoais.

PASSARÁ A TER SEGUINTE REDAÇÃO:

Artigo 5º - O servidor efetivo, quando investido em cargo de Secretário Municipal, receberá o valor do subsídio do cargo comissionado, acrescido das suas vantagens pessoais.

Parágrafo único: Aqueles ocupantes de cargo em comissão que não sejam servidores efetivos farão jus tão somente ao valor do CC, vedada qualquer verba adicional a esta remuneração.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2016.


SUELI CASTELUZZI VECHIATTO
Vereadora